



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO RELATIVO À SOLUÇÃO PARA SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO E A EMPRESA SERV MAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, Dr. **RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA**, portador da Matrícula Funcional n.º 00002738, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERV MAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.438.073/0001-22, sediada na Avenida Major Aprígio da Fonseca, n.º 1164, São Sebastião, Bezerros/PE, CEP 55.660-000, e-mail: [servmaispe18@gmail.com](mailto:servmaispe18@gmail.com), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LUCIANO SILVA DE SOUZA**, Diretor Administrativo, tendo em vista o que consta nos **Proads TRT6 n.os 23.547/2025 (Alteração) e 19.364/2025 (Acompanhamento)**, vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 124, I, da Lei nº 14.133/2021)**

1.1 Este instrumento objetiva a alteração contratual de acordo com a atualização promovida pelo **CONTRATANTE**, que altera o item 4.1 (Estimativa de Diárias) do Contrato, em conformidade com os Anexos I e II deste aditivo, com fundamento na Cláusula Décima Sexta do instrumento original e no art. 124, I, da Lei nº 14.133/2021, bem como autorização da Presidência do TRT da 6ª Região à fl. 179.

1.1.1 A revisão de que trata o item 1.1 refere-se à inclusão da rubrica "INSS" no Módulo 2 e das rubricas de "PIS" e "COFINS" no Módulo 3 das Planilhas de Estimativa de Diárias dos Motoristas constantes no Anexo I do Contrato original, que passa a compor o Anexo I deste Aditivo.

1.1.2 Com a revisão promovida pelo item 1.1.1 deste aditivo, o item 4.1 (Estimativa de Diárias) do Contrato original passa a constar o seguinte:

"4.1. O valor **mensal estimativo** da contratação é de **R\$ 90.187,68** (noventa mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor total **anual estimado** de R\$ 1.082.252,16 (um milhão, oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), conforme tabela a seguir:

| GRUPO ÚNICO – SERVIÇOS: MOTORISTA E SUPERVISOR DE MOTORISTA |                                    |        |                   |      |                           |                        |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|-------------------|------|---------------------------|------------------------|
| ITEM                                                        | ESPECIFICAÇÃO                      | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QTD. | VALOR MENSAL UNITÁRIO R\$ | VALOR MENSAL TOTAL R\$ |
| 1                                                           | Serviço de motorista               | 15008  | Posto de trabalho | 12   | 5.971,36                  | 71.656,32              |
| 2                                                           | Serviço de supervisor de motorista | 15008  | Posto de trabalho | 01   | 7.067,36                  | 7.067,36               |
| TOTAL MENSAL DO SERVIÇO                                     |                                    |        |                   |      |                           | 78.723,68              |

\*Estimativa de diárias

| Especificação                     | Quantidade mensal estimada | Valor unitário | Valor mensal estimado |
|-----------------------------------|----------------------------|----------------|-----------------------|
| 1/2 diária                        | 25                         | R\$ 152,85     | R\$ 3.821,25          |
| diária inteira                    | 25                         | R\$ 305,71     | R\$ 7.642,75          |
| TOTAL ESTIMADO MENSAL DAS DIÁRIAS |                            |                | R\$ 11.464,00         |

|                                            |                  |
|--------------------------------------------|------------------|
| TOTAL ESTIMADO MENSAL DO SERVIÇO + DIÁRIAS | R\$ 90.187,68    |
| TOTAL ESTIMADO ANUAL DO SERVIÇO + DIÁRIAS  | R\$ 1.082.252,16 |

(...)"

## CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1 Em decorrência da revisão supracitada, o valor mensal estimativo do contrato passa de R\$ 87.886,93 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos) para **R\$ 90.187,68 (noventa mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de outubro de 2025, data do início da efetiva prestação dos serviços.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 Os recursos necessários à execução deste contrato correrão por conta do Elemento de Despesa n.º 3390.39.79, Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0026 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco – Plano Orçamentário 0000), do orçamento do **CONTRATANTE**.
- 3.2 Para cobertura das despesas relativas ao presente Termo Aditivo, foi emitido o Empenho n.º 2026N3000840 (DEA), datado de 04/09/2026, no valor de R\$6.902,25 (seis mil, novecentos e dois reais e vinte e cinco centavos).
- 3.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 4.1 A **CONTRATADA** deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.
- 4.2 No caso de supressão do objeto, fica facultada à **CONTRATADA** a manutenção da garantia contratual já oferecida.

#### **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

- 5.1 Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado em 26 de setembro de 2025.

E por estarem justos e acordados, firmou-se o presente Termo Aditivo, o qual é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

---

**CONTRATANTE – TRT6**

---

**CONTRATADA**

#### **VISTOS**

---

**VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA**

Coordenadoria de Licitações e Contratos/TRT 6ª Região

---

**RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO**

Divisão de Contratos/CLC/TRT 6ª Região

**ANEXO I**  
**PLANILHA ESTIMATIVA DE DIÁRIAS**  
**MOTORISTA**

PCFP - DIÁRIAS

Planilha 1/2 diária (sem pernoite)

| MÓDULO 1 - VALOR 1/2 DIÁRIA |                 |  |            |
|-----------------------------|-----------------|--|------------|
| A                           | 1/2 Diária base |  | R\$ 114,84 |
|                             | Total da diária |  | R\$ 114,84 |

| MÓDULO 2 - INSS |       |        |           |
|-----------------|-------|--------|-----------|
| A               | INSS  | 20,00% | R\$ 22,97 |
|                 | Total | 20,00% | R\$ 22,97 |

| MÓDULO 3 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS - 1/2 DIÁRIA |                        |              |           |
|------------------------------------------------------------|------------------------|--------------|-----------|
| A                                                          | Custos Indiretos       | 0,700%       | R\$ 0,96  |
| B                                                          | Lucro                  | 0,6210%      | R\$ 0,86  |
| C                                                          | <b>C1 - Tributos</b>   | <b>8,65%</b> |           |
|                                                            | C1-A PIS               | 0,65%        | R\$ 0,99  |
|                                                            | C1-B COFINS            | 3,00%        | R\$ 4,59  |
|                                                            | C1-C CPRB              | 0,00%        | R\$ 0,00  |
|                                                            | C2-Tributos Municipais |              | R\$ 0,00  |
|                                                            | C2-A ISS               | 5,00%        | R\$ 7,64  |
|                                                            |                        |              | R\$ 15,04 |

| QUADRO-RESUMO DE 1/2 DIÁRIA  |                                             |  |                   |
|------------------------------|---------------------------------------------|--|-------------------|
| A                            | MÓDULO 1/2 DIÁRIA                           |  | R\$ 114,84        |
| B                            | MÓDULO INSS                                 |  | R\$ 22,97         |
|                              | Subtotal (A+B)                              |  | R\$ 137,81        |
| C                            | Modulo - Custos Indiretos, Tributos e Lucro |  | R\$ 15,04         |
| <b>Valor total da diária</b> |                                             |  | <b>R\$ 152,85</b> |

Planilha 1 diária (com pernoite)

| MÓDULO 1 - VALOR 1 DIÁRIA |                 |  |            |
|---------------------------|-----------------|--|------------|
| A                         | 1 Diária base   |  | R\$ 229,68 |
|                           | Total da diária |  | R\$ 229,68 |

| MÓDULO 2 - INSS |       |        |           |
|-----------------|-------|--------|-----------|
| A               | INSS  | 20,00% | R\$ 45,94 |
|                 | Total | 20,00% | R\$ 45,94 |

| MÓDULO 3 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS - 1 DIÁRIA |                        |              |           |
|----------------------------------------------------------|------------------------|--------------|-----------|
| A                                                        | Custos Indiretos       | 0,700%       | R\$ 1,93  |
| B                                                        | Lucro                  | 0,6210%      | R\$ 1,72  |
| C                                                        | <b>C1 - Tributos</b>   | <b>8,65%</b> |           |
|                                                          | C1-A PIS               | 0,65%        | R\$ 1,99  |
|                                                          | C1-B COFINS            | 3,00%        | R\$ 9,17  |
|                                                          | C1-C CPRB              | 0,00%        | R\$ 0,00  |
|                                                          | C2-Tributos Municipais |              | R\$ 0,00  |
|                                                          | C2-A ISS               | 5,00%        | R\$ 15,29 |
|                                                          |                        |              | R\$ 30,08 |

| QUADRO-RESUMO DE 1 DIÁRIA    |                                             |  |                   |
|------------------------------|---------------------------------------------|--|-------------------|
| A                            | MÓDULO 1 DIÁRIA                             |  | R\$ 229,68        |
| B                            | MÓDULO INSS                                 |  | R\$ 45,94         |
|                              | Subtotal (A+B)                              |  | R\$ 275,62        |
| C                            | Modulo - Custos Indiretos, Tributos e Lucro |  | R\$ 30,08         |
| <b>Valor total da diária</b> |                                             |  | <b>R\$ 305,71</b> |

| ESTIMATIVA MENSAL DE DIÁRIAS             |                               |                |                       |
|------------------------------------------|-------------------------------|----------------|-----------------------|
| Quant.                                   | Especificação                 | Valor unitário | valor mensal estimado |
| 25                                       | 1/2 Diárias - sem pernoite    | R\$ 152,85     | R\$ 3.821,25          |
| 25                                       | Diária inteira - com pernoite | R\$ 305,71     | R\$ 7.642,75          |
| <b>TOTAL ESTIMADO DE DIÁRIAS POR MÊS</b> |                               |                | <b>R\$ 11.464,00</b>  |

**ANEXO II**  
**QUADRO RESUMO**

| QUADRO RESUMO - A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO |                         |                   |             |                       |                         |
|----------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|-------------|-----------------------|-------------------------|
| ITEM                                               | ESPECIFICAÇÃO           | UNIDADE DE MEDIDA | Nº DE POSTO | VALOR MENSAL UNITÁRIO | VALOR MENSAL TOTAL      |
| 1                                                  | Motorista               | Posto de Trabalho | 12          | R\$ 5.971,36          | R\$ 71.656,32           |
| 2                                                  | Supervisor de Motorista | Posto de Trabalho | 1           | R\$ 7.067,36          | R\$ 7.067,36            |
| TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS                          |                         |                   |             |                       | <b>R\$ 78.723,68</b>    |
| TOTAL ESTIMADO MENSAL DAS DIÁRIAS                  |                         |                   |             |                       | <b>R\$ 11.464,00</b>    |
| TOTAL ESTIMADO MENSAL DOS SERVIÇOS + DIÁRIAS       |                         |                   |             |                       | <b>R\$ 90.187,68</b>    |
|                                                    |                         |                   |             |                       |                         |
| TOTAL ESTIMADO ANUAL DOS SERVIÇOS + DIÁRIAS        |                         |                   |             |                       | <b>R\$ 1.082.252,16</b> |